



**Ministério Público do Estado da Paraíba**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**Resolução CPJ nº. 16/2012**

**Altera a redação dos dispositivos que menciona da Resolução CPJ nº 21/93 que dispõe sobre o Regimento Interno dos Órgãos de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça.**

**O Colégio de Procuradores de Justiça**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba), publicada no Diário Oficial do Estado em edição suplementar nº 14.526, de 23.12.2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os dispositivos adiante indicados do artigo 7º da Resolução CPJ nº 21, de 09 de setembro de 1993 (Regimento Interno dos Órgãos de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça), com redações dadas pelos artigos 1º e 3º da Resolução CPJ nº 12, de 10 de outubro de 2006, passam a vigorar com as redações seguintes:

*“Art. 7º ...*

*Inciso I - ...*

*L) ...*

*1. Especialidade: Analista de sistemas (Programador)*

*Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.*

*Descrição sumária das atribuições:*

*1.1 Investigar e explicar o comportamento de fenômenos, analisando informações visando à concepção de produtos que subsidiem o processo decisório da instituição e*

*1.2 Desenvolver sistemas, atuando em processo de desenvolvimento de*

*software nas etapas de iniciação e elaboração ou de construção e transição, conforme as metodologias adotadas na instituição.*

## *2. Especialidade: Analista de Sistemas (Suporte)*

*Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.*

*Descrição sumária das atribuições: Desenvolver projetos de redes de telecomunicações realizando atividades de suporte, planejamento de capacidade e gerenciamento de rede, bem como atividades relacionadas à gestão dos processos tecnológicos e de contabilização da rede.*

## *3. Especialidade: Analista de Sistema (Administrador de Banco de Dados)*

*Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.*

*Descrição sumária das atribuições:*

*3.1 Projetar e desenvolver estruturas e ambientes de banco de dados, baseando-se nas metodologias adotadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba;*

*3.2 monitorar o funcionamento das estruturas e ambientes de banco de dados existentes;*

*3.3 realizar backups, prezar pela segurança dos dados e garantir a disponibilidade de uso e a otimização do desempenho do ambiente, bem como assistir a equipe de desenvolvimento na implantação e na manutenção de sistemas, quanto à utilização dos recursos de banco de dados utilizados pela instituição.*

*II - ...*

*B) ...*

## *1. Especialidade: Técnico em Informática (Suporte)*

*Requisitos: Certificado de conclusão de curso profissionalizante ou curso de ensino médio completo mais curso de técnico em informática de, no mínimo, 220 horas nas áreas de montagem e manutenção de microcomputadores, operador de computadores (Microsoft Windows e GNU/Linux), aplicativos para escritório e técnico em redes, reconhecido pelo Ministério da Educação.*

*Descrição sumária das atribuições:*

*Reparos/manutenção em equipamentos de informática, atuação operacional em implantação de redes, instalação e configuração de software, redes e Internet e suporte aos usuários na utilização de software e serviços de rede da instituição.*

## *2. Especialidade: Técnico em Informática (Web designer)*

*Requisitos: certificado de conclusão de curso de ensino médio completo com curso profissionalizante em técnico de informática de, no mínimo, 220 horas na área de desenvolvimento para a Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação.*

*Descrição sumária das atribuições:*

*Projetar e desenvolver sítios para a Internet/Intranet de conteúdo estático ou dinâmico, conforme os padrões estabelecidos internacionalmente, integrando-os a outras aplicações da instituição”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça**, em João Pessoa, 06 de setembro de 2012.

Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do ECPJ  
em exercício

Alcides Orlando de Moura Jansen  
Corregedor-Geral do Ministério Público

José Marcos Navarro Serrano  
Procurador de Justiça

Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Procuradora de Justiça

Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Procuradora de Justiça

Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena  
Procuradora de Justiça

Antônio de Pádua Torres  
Procurador de Justiça

Doriel Veloso Gouveia  
Procurador de Justiça

Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Procurador de Justiça

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Procurador de Justiça

Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Procuradora de Justiça